DECRETO Nº 2.233, de 03 de JUNHO de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.699, de 14 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 214.375,00 (duzentos e catorze mil trezentos e setenta e cinco reais), utilizando com fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE
14.243.0002.2.049 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (243) – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2.003 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (244) – Aplicações Diretas R$ 83.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – Contribuição a Entidades
3.3.50.00.00.00.00.00.0.0.0300 (226) – Aplicações Diretas R$ 4.375,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.03 – COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER
15.451.0006.2.019 – Manutenção das Atividades da Coordenaria de Esportes
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (245) – Aplicações Diretas R$ 52.000,00

DECRETO Nº 2.233, de 03 de JUNHO de 2022.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal De Saúde, no exercício de 2022, no valor de R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.035 – Manutenção do SAMU
3.1.90.00.00.00.00.00.0.0.1002 (29) – Aplicações Diretas R$ 132.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – Manu. Ações e Serv. Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1002 (45) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 03/Junho/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06/06/2022

MICHELI MORES
Secretária De Administração